



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II



ANO XXV - N.º 158

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 59, DE 1970 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 22, de 1970 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.126, de 2 de outubro de 1970, que fixa os vencimentos básicos do pessoal docente do ensino médio federal, e dá outras providências.

Relator: Senador Fernando Corrêa

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.126, de 2 de outubro de 1970, que fixa os vencimentos básicos do pessoal docente do ensino médio federal.

A Mensagem Presidencial, datada de 5 de outubro do corrente ano, está acompanhada de exposição de motivos do Ministro da Educação e Cultura, na qual nos são dadas as razões que determinaram e justificam a adoção das medidas perseguidas no citado Decreto-lei.

Tendo em vista o objetivo precípuo do Decreto-lei, que é atribuir ao pessoal docente do ensino médio federal remuneração condigna, não temos qualquer dúvida em recomendar a sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10, DE 1970 (CN)

Approva o texto do Decreto-lei n.º 1.126, de 2 de outubro de 1970, que fixa os vencimentos básicos

do pessoal docente do ensino médio federal, e dá outras providências.

Art. 1.º — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.126, de 2 de outubro de 1970, que fixa os vencimentos básicos do pessoal docente do ensino médio federal, e dá outras providências.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1970. — Deputado Paulo Maciel, Presidente — Senador Fernando Corrêa, Relator — Senador Carlos Lindenberg — Senador Guido Mondin — Senador Sebastião Archer — Deputado Flaviano Ribeiro — Senador Ruy Carneiro — Senador Bezerra Neto — Senador Waldemar Alcântara — Deputado Adylio Viana — Senador — Mello Braga — Deputado Regis Pacheco.

PARECER

N.º 60, DE 1970 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 23, de 1970 (n.º 358/70, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.127, de 12 de outubro de 1970, que autoriza a instituição de regime especial de trabalho e de retribuição para servidores civis do Poder Executivo destacados para o de-

sempenho de atividades compreendidas na primeira etapa do Programa de Integração Nacional.

Relator: Senador Mello Braga

Com vistas ao disposto no parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.127, de 12 de outubro de 1970, que institui regime especial de trabalho e de retribuição para servidores civis do Poder Executivo destacados para atividades relacionadas com a primeira etapa do Programa de Integração Nacional.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, salienta o Diretor Geral do DASP:

“O Decreto n.º 67.113, de 26 de agosto último, especificou as atividades compreendidas na primeira etapa do Programa de Integração Nacional criado pelo Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho do corrente ano, fazendo certo o deslocamento, para prestação de serviços essenciais em áreas inóspitas da região amazônica, de servidores de diversos Ministérios responsáveis pela elaboração e implantação de projetos do aludido Programa.”

Ressalta, do exposto, que o Poder Executivo, visando a proporcionar aos servidores designados para cumprir tarefas no Plano de Integração Nacional e levando em conta as condi-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÓMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 20,00	Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 40,00	Ano	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

ções especialíssimas desse trabalho, bem como a região inóspita em que se desenvolverá, resolveu atribuir aos mesmos regime especial de trabalho e remuneração compatível, editando o decreto sob exame.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao Decreto-lei n.º 1.127, de 12 de outubro de 1970, parecendo-nos muito razoável o empenho do Governo em aparelhar-se devidamente no sentido de dar continuidade ao seu Plano de Integração Nacional, atribuindo aos servidores que vão colaborar no mesmo, nas circunstâncias

já assinaladas, remuneração mais condizente, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1970. — Senador Waldemar Alcântara, Presidente eventual — Senador Mello Braga, Relator — Senador Fernando Corrêa — Senador Carlos Lindenberg — Senador Guido Mondin — Senador Sebastião Archer — Deputado Paulo Maciel — Senador Lino de Mattos — Deputado Flaviano Ribeiro — Deputado Regis Pacheco — Senador Bezerra Neto — Deputado Adylio Viana.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1970 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.127, de 12 de outubro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.127, de 12 de outubro de 1970, que "autoriza a instituição de regime especial de trabalho e de retribuição para servidores civis do Poder Executivo destacados para o desempenho de atividades compreendidas na primeira etapa do Programa de Integração Nacional".

SENADO FEDERAL

ATA DA 157.ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO
CLEOFAS E FERNANDO CORRÊA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Sigefredo Pa-

checo — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Ruy Carneiro — Arge-miro de Figueiredo — Domicio Gon-dim — João Cleofas — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Re-zende — Raul Giuberti — Paulo Tôr-res — Milton Campos — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Fe-liciano — Fernando Corrêa — Filin-to Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello

Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)
— A lista de presença acusa o com-parecimento de 40 Srs. Senadores. Ha-vendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NOS SEGUINTE TÉRMINOS:

MENSAGEM

N.º 179, DE 1970

(N.º 415/70, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, e à vista da Exposição de Motivos que me fez o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha do Senhor Salvador Nogueira Diniz, para, exercer as funções de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília (DF), 20 de novembro de 1970. — **Emílio G. Médici.**

Brasília, 19 de novembro de 1970

E.M. N.º 12

GAG

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Para os efeitos do artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o nome do Senhor Salvador Nogueira Diniz para exercer as funções de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Jurandyr Palma Cabral.

Os méritos do Senhor Salvador Nogueira Diniz estão descritos no **Curriculum Vitae** que tomo a liberdade de juntar à presente.

Assim, estando Vossa Excelência de acordo, solicito seja encaminhada Mensagem ao Senado Federal, propondo o nome do Senhor Salvador Nogueira Diniz para Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de alta estima e profundo respeito.

Hélio Prates da Silveira, Governador.

**"CURRICULUM VITAE" E AMPLOS
ESCLARECIMENTOS DO SENHOR
SALVADOR NOGUEIRA DINIZ**

Natural do Estado do Rio de Janeiro — 48 anos de idade.

Cursos de Formação

1. Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro;
2. Bacharel em Ciências Econômicas — Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil;
3. Curso Superior de Guerra — Escola Superior de Guerra;

Exercício de Magistério

1. Professor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
2. Professor da Fundação Getúlio Vargas;
3. Professor do Estado da Guanabara;
4. Professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara;

Atividades Profissionais como Economista

1. Economista da Confederação Nacional da Indústria;
2. Chefe do Setor de Estudos Tributários do Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria;
3. Assistente Técnico Senior da Cia. Brasileira de Alimentos;
4. Chefe do Departamento de Patrimônio e Orçamento da Cia. Brasileira de Alimentos;
5. Assessor Financeiro da Montreal — Montagem e Representação Industrial;
6. Coordenador dos Grupos de Trabalho, organizados pela Confederação Nacional da Indústria, para exame e acompanhamento da Política Econômica do Governo;
7. Assessor da Comissão de Acórdos Comerciais do Ministério das Relações Exteriores;
8. Membro da Comissão criada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para examinar os Acórdos sobre Bitributação realizados pelo Governo Brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores;
9. Assessor e Membro do Grupo de Trabalho que estudou e elaborou a reforma da Tarifa Aduaneira;
10. Assessor Econômico do Presidente da Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras;
11. Assessor Econômico do Presidente da Cia. Paulista de Força e Luz;
12. Assessor Econômico do Presidente da Cia. Brasileira de Energia;

13. Assessor Econômico do Presidente da Cia de Força e Luz do Paraná;
14. Colaborador das revistas técnicas "Estudos Econômicos" e "Desenvolvimento e Conjuntura";
15. Consultor da Delegação Brasileira à Primeira Conferência do Comitê de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina, realizada no Chile;
16. Assessor da Delegação Brasileira à Conferência do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, realizada na Argentina;
17. Delegado do Brasil à Conferência do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, realizada no México;
18. Delegado do Brasil à Conferência Plenária da Organização dos Estados Americanos, realizada no Rio de Janeiro;
19. Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República; nessa qualidade realizou, no período 1964/67, as seguintes tarefas:

Coordenador na Presidência da República para os seguintes projetos:

- a) Reforma Bancária;
- b) Reforma Tributária;
- c) Reforma da Previdência Social;
- d) Mercado de Capitais;
- e) Fundo de Garantia e criação do Banco Nacional de Habitação;
- f) Reforma Agrária.

Além desses projetos específicos, a Assessoria Especial teve a missão de acompanhar e apresentar ao Sr. Presidente da República inúmeras sugestões concernentes à Política Econômica e Financeira do Governo, bem como examinou diversos problemas que envolviam outras áreas, inclusive estudo e sugestões sobre o anteprojeto da Constituição de 1967.

(A Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM

N.º 180, DE 1970

(N.º 416/70, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores (Parte Perma-

mente), para exercer a função, em comissão, de Embaixador junto ao Governo da República da Bolívia, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Ministro Cláudio Garcia de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 20 de novembro de 1970.
— **Emílio G. Médici.**

Em 16 de novembro de 1970.

DP/DAm/315/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército **Emílio Gar-**
rastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores (Parte Permanente), para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Bolívia, na forma do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2, de 21 de setembro de 1961.

2. O Itamarati elaborou o *Curriculum Vitae* do Ministro Cláudio Garcia de Souza, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal, para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

(**Mário Gibson Barboza**)

**"CURRICULUM VITAE" E AMPLOS
ESCLARECIMENTOS DO MINISTRO
CLAUDIO GARCIA DE SOUZA**

Nascido no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 1.º de junho de 1927. Casado com a Senhora Lillian Garcia de Souza, de nacionalidade

brasileira. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1949. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Prática Diplomática, 1949.

2. Ingressou na Carreira de Diplomata, como Cônsul de Terceira Classe, pelo Instituto Rio Branco, em janeiro de 1950; foi promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, em março de 1956; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em setembro de 1961, havendo recebido o título de Conselheiro em novembro de 1966; e a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em janeiro de 1967.

3. Durante sua Carreira, o Ministro Cláudio Garcia de Souza exerceu as seguintes funções no exterior:

a) Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1952 a 1954;

Terceiro-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1954 a 1956;

Segundo-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1956 a 1958;

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bonn, 1960 a 1963;

Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1963 a 1965;

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Lisboa, 1967;

b) Encarregado de Negócios em Bonn, 1961 a 1962;

Encarregado de Negócios em Lisboa, 1968.

4. Exerceu, ainda, as seguintes missões e comissões:

a) Chefe, interino, da Seção de Pesquisas e Publicações e Secretário, interino, do Diretor do Instituto Rio Branco, 1951;

Chefe, interino, da Seção de Administração do Instituto Rio Branco, 1951;

Assessor da Secretaria Geral da XLVII Conferência Interparlamentar, no Rio de Janeiro, 1958;

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural do Itamarati, 1958;

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Reparações de Guerra, 1959;

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1966;

Chefe, interino, do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1966;

Membro da Comissão de elaboração do anteprojeto do novo Regulamento de Promoções na Carreira de Diplomata, 1966;

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1967;

Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África do Itamarati, 1967;

b) Secretário da Missão Especial do Brasil às solenidades de posse do Conselho Nacional do Governo da República do Uruguai, 1955;

Assessor da Delegação do Brasil à XLVIII Conferência Interparlamentar; em Varsóvia, 1959; Membro da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1959;

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Consultas sobre o Acôrd de Transportes Aéreos, entre o Brasil e os Países-Baixos, 1959;

Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Interparlamentar Americana, em Lima, 1959;

Membro da Delegação do Brasil à I Reunião de Consultas sobre o Acôrd de Transportes Aéreos, entre o Brasil e a Suíça, 1959; Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Consultas sobre o Acôrd de Transportes Aéreos, entre o Brasil e a Grã-Bretanha, 1960;

Observador do Brasil à IV Sessão da Conferência de Aviação Civil Européia, Estrasburgo, 1961; Designado para acompanhar o

Presidente do Banco do Brasil, em sua visita à Alemanha, 1961; Delegado do Brasil à Reunião dos Subcomitês Legal e Científico do Comitê das Nações Unidas para o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Genebra, 1962;

Chefe substituto do Serviço de Promoção Comercial da Embaixada em Bonn, 1962;

Membro da Delegação do Brasil na XXXIV Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Genebra, 1962;

Membro da Delegação do Brasil na XVII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, 1963;

Assessor da Delegação Brasileira na III Conferência Interparlamentar Americana, Washington, 1964;

Representante do Brasil no X Congresso Interamericano de Municípios, Louisville, Kentucky, 1964;

Membro da Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Colômbia, Peru e Equador, 1966; Membro da Delegação do Brasil na Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Montevideo, 1966;

Membro da Delegação do Brasil à III Conferência Interamericana Extraordinária, 1967.

5. O Ministro Cláudio Garcia de Souza, nesta data, encontra-se em Lisboa, no exercício de sua função de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 16 de novembro de 1970. — Ayrton Hil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

N.º 482/GM, de 16 do corrente, comunicando a conclusão dos trabalhos de pavimentação no trecho São Caetano—Salgueiro da Rodovia BR-232, no dia 5 de novembro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 87, DE 1970

Nomeia Alan Viggiano, candidato habilitado em Concurso, para o cargo de Taquígrafo-Revisor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, nos termos do art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Taquígrafo-Revisor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Alan Viggiano, candidato habilitado em Concurso, conforme dispõem os artigos 2.º e 3.º da Resolução n.º 31, de 1962.

Justificação

A Comissão Diretora submete ao Plenário o nome do funcionário em apreço, por tratar-se de candidato habilitado em Concurso realizado pelo Senado e homologado em 19 de outubro de 1970, no qual logrou a primeira colocação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970. — João Cleofas — Fernando Corrêa — Edmundo Levi — Manoel Villaça — Sebastião Archer — Sígfredo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O projeto lido, de autoria da Comissão Diretora, independe de parecer de outra comissão. Será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de projetos de lei que se acham sobre a mesa.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 46, DE 1970

Concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos servidores da Secretaria do Senado Federal, ocupantes de cargos de denominação idêntica à

de cargos do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, aumento de vencimentos em montante igual ao atribuído aos ocupantes destes últimos, pelo Decreto-lei n.º 1.073, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2.º — Aos ocupantes de cargos peculiares, sem similar nos Quadros do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, aumento de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos atuais.

Art. 3.º — O aumento a que se refere o art. 2.º será elevado a 20% (vinte por cento) do valor, em janeiro de 1970, do padrão ou nível em que o cargo vier a ser enquadrado, em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 108 da Constituição Federal.

Parágrafo único — Não se aplicará o disposto neste artigo aos cargos que vierem a ser enquadrados em níveis, padrões ou importâncias superiores aos seus vencimentos atuais, acrescidos do aumento de 10% (dez por cento) a que se refere o art. 2.º

Art. 4.º — Aos inativos da Secretaria do Senado Federal, é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, aumento de valor idêntico ao deferido por esta Lei aos servidores em atividade, da mesma denominação e nível, nos termos da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, independentemente de apostila nos respectivos títulos.

Art. 5.º — Esta Lei se aplica, igualmente, aos servidores dos Quadros Especial e Anexo da Secretaria do Senado Federal.

Art. 6.º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados no vigente orçamento ao Senado Federal.

Art. 7.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por fim conceder aos servidores da Secretaria do Senado Federal, aumento de vencimentos em bases semelhantes ao deferido aos servidores do Poder Executivo, sem prejuízo da política de pa-

ridade retributiva fixada pelo art. 98 da Constituição Federal.

Assim, as linhas fundamentais do projeto estão rigorosamente de acordo com as normas resultantes dos estudos realizados pela Comissão, de alto nível, composta de representantes dos três Poderes, incumbida das sugestões relativas ao estabelecimento de um sistema de classificação uniforme para o serviço civil da União, consoante o preceituado no art. 108, § 1.º, da Constituição.

Na administração do Senado Federal, a providência atingirá os seus três Quadros, ou seja, o Permanente, o Especial, por funções provisórias em via de extinção — Res. n.º 6/60; o Anexo, por funções com identificação nominal — Res. n.º 23/61.

Desta sorte, todos os servidores do Senado, inclusive os inativos, serão beneficiados com o aumento referido no projeto, obedecido o esquema adotado como preliminar para a reclassificação geral dos cargos públicos.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970. — João Cleofas — Fernando Corrêa — Paulo Tôrres — Sigefredo Pacheco — Edmundo Levi — Manoel Villaça — Sebastião Archer.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 47, DE 1970

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — S.O.S. — com sede em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de entidade de caráter assistencial e filantrópico que vem prestando relevantes serviços ao indivíduo e à família, nos campos da assistência social, moral, cultural e econômica, visando, sobretudo, à recuperação de elementos úteis para a sociedade.

As exigências legais relativas à espécie estão devidamente atendidas, seja no que tange ao preceituado na Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, senão, também, no que estabelece o Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1951, com os documentos anexados ao presente Projeto, ou seja:

I. requerimento solicitando a declaração de utilidade pública;

II. atestado da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, declarando que a entidade é de caráter assistencial e filantrópico, que se acha em pleno funcionamento, e que os seus Diretores não são remunerados;

III. certidão do Cartório dos Registros Públicos da Comarca de Pindamonhangaba, provando a inscrição da entidade como pessoa jurídica; e

IV. relatório de suas atividades.

Assim, satisfeitas tôdas as exigências legais, sugerimos o acolhimento do presente projeto.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970. — Victorino Freire.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 1970.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que:

1.º) A Diretoria do Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba, composta dos seguintes membros:

Presidente — Cel. Frederico Antonio Teixeira Souto; 1.º Vice-Presidente — Anibal Leite de Abreu; 2.º Vice-Presidente — Ney Guerra Simões; 3.º Vice-Presidente — Wanda Lôbo Cezarotti; 1.º-Secretário — Cel. João Fleury de Souza Amorim Filho; 2.º-Secretário — José Roberto Azevedo Homem de Mello; 1.º-Tesoureiro — Gal. Benedicto Cunha; 2.º-Tesoureiro — Celso Ferro; Diretora-Geral de Abastecimento — Maria Nazaré Caldeira Tavares, não percebem qualquer remuneração nem usufruem vantagens ou benefícios sob qualquer título.

2.º) Que a entidade é de caráter assistencial e filantrópico.

3.º) Que a entidade está em plena atividade, com todos os seus depar-

tamentos funcionando com regularidade.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 1970. — Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal.

S.O.S. — SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Rua Monteiro César, 180 — Fone 21511.

Pindamonhangaba (SP), 20 de setembro de 1970

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O S.O.S. — Serviço de Obras Sociais, sediado à Rua Dr. Monteiro César n.º 180, em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, vem respeitadamente solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento de utilidade pública no âmbito federal.

Para tanto, anexa a este os necessários documentos, de conformidade com o Decreto n.º 50.517 de 2 de maio de 1961.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 1970. — Cel. Frederico A. Teixeira Souto, Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Cartório dos Registros Públicos
Oficial: Bel. Affonso Celso Barone de Oliveira

Oficial-Maior: Carlos Henrique Ramos Mello

CERTIDÃO

Bel. Affonso Celso Barone de Oliveira, Oficial do Cartório de Registros Públicos, desta Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, etc., certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório o Livro n.º 2 de Inscrição de Pessoas Jurídicas, às fls. 53, verificou constar a inscrição n.º 76, feita em data de 30 de dezembro de 1967, do SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS — S.O.S. — sociedade civil de beneficência social, com sede e fôro nesta cidade de Pindamonhangaba. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1970. Eu, Carlos Henrique Ramos Mello, Oficial-Maior, que conferi, subscrevi e assino.

Carlos Henrique Ramos Mello, Oficial-Maior.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PINDAMONHANGABA — S. O. S.

RELATÓRIO AO EXERCÍCIO DE 1969

1. Finalidade da obra — O Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba, entidade com sede à Rua Monteiro César n.º 180 em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tem como finalidades principais, dar ao indivíduo e à família, assistência social, moral, cultural e econômica, até o ponto em que o mesmo consiga, através de suas próprias atividades no meio social, recuperar-se tornando-se desta forma apto para reintegrar-se novamente na sociedade.

Procura também auxiliar as entidades congêneres, colaborando em tudo o que for possível e incentivando-as para que aprimorem e cumpram cada vez melhor os seus programas de atendimentos, fazendo desta forma com que os verdadeiramente necessitados obtenham assistência, e, quando possível, que recebam das entidades apoio até a sua recuperação como força produtora é útil à sociedade.

2. Meios de subsistência — Para fazer frente aos compromissos assumidos para com a sociedade, o S.O.S. conta com vários meios para a arrecadação de fundos.

O que concorre com a maior parte da arrecadação total da entidade é a contribuição mensal dos seus sócios contribuintes, que são responsáveis quase pela metade do total das arrecadações da entidade.

Como os encargos são muitos e a renda auferida pela entidade não dá para que a mesma possa continuar mantendo seu padrão de assistência, vê-se obrigada a realizar periodicamente campanhas financeiras, quermesses, shows, competições esportivas etc., para cobrir o déficit constante de fundos e continuar dando à população a assistência de que precisa.

Além destas realizações para levantamento de renda, a entidade conta também com o apoio de entidades oficiais, que a distinguem anualmente com subvenções e auxílios para melhor atendimento aos necessitados e maior desenvolvimento da obra.

No decorrer do exercício de 1969 a entidade foi contemplada com Cr\$ 6.000,00, sendo que Cr\$ 4.000,00 foram

doados pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções e Cr\$ 2.000,00 pela Prefeitura Municipal.

Apesar das atividades desenvolvidas pela entidade em favor dos necessitados e da intensa campanha financeira, lamentavelmente a arrecadação das mensalidades diminuiu em relação ao ano anterior em cerca de Cr\$ 3.000,00 o que vem a corresponder numa queda de renda de cerca de Cr\$ 250,00 mensais.

Graças às próprias atividades do S.O.S. e ao reconhecimento das mesmas por parte de muitas pessoas, pudemos contar com a colaboração decidida das mesmas, que em seus próprios nomes, ou em nome de suas empresas, auxiliaram a entidade com doações no valor de mais de Cr\$ 10.000,00.

Embora a entidade recolha as suas mensalidades em moeda corrente, quando se trata de sócios que trabalham no comércio de gêneros alimentícios, e, preferindo estes, pagam suas mensalidades em gêneros alimentícios.

A renda auferida pela obra, em porcentagem, está assim distribuída:

Mensalidades arrecadadas de sócios contribuintes	47%
Campanhas, shows, competições esportivas etc.	25%
Auxílios, subvenções etc., provedores de órgãos oficiais	15%
Donativos	10%
Outros	3%

3. Organização Interna — A entidade está estruturada de forma a poder propiciar ao indivíduo uma assistência eficaz e completa, contando para isso com diversos departamentos que proporcionam aos assistidos medicamentos, gêneros alimentícios, roupas, além de providenciar, quando se fizer necessário, o seu encaminhamento a médicos, dentistas etc., providenciando quando for o caso, o seu internamento em hospitais. Procura também encaminhar sempre o indivíduo para um emprego, fazendo-o sentir que mais vale uma colocação, por modesta que seja, do que uma ajuda substancial em gêneros alimentícios, valorizando o conceito de que o trabalho, mesmo humilde, enobrece e que a esmola avilta a quem a recebe e não

proporciona nenhum mérito a quem a dá.

Para um melhor aproveitamento por parte dos assistidos dos benefícios que a entidade proporciona, além da facilidade de controle e organização por parte da diretoria, a entidade está dividida em diversos departamentos.

Os departamentos com os quais contamos são os seguintes:

a) Departamento de Atendimentos Gerais — que, como o próprio nome já indica, fornece aos assistidos uma variada gama de tipos de benefícios com os quais a entidade o atende.

É através deste Departamento que os assistidos são encaminhados a médicos, dentistas, etc.; que recebem material escolar, sementes de hortaliças, material de construção usado para reformarem suas casas, além de serem realizadas aqui as entrevistas periódicas com os assistidos a fim de que possam ser avaliados os progressos feitos durante o tempo em que a entidade o está auxiliando.

Também encarrega-se da internação em hospitais especializados de tuberculosos, dementes ou portadores de doenças que exijam tratamento em hospitais especializados.

Este Departamento acumula ainda as funções de triagem e encaminhamento de andantes, fazendo-os retornarem a suas cidades de origem ou de destino, o que propicia um trabalho muito grande e que onera a entidade em prejuízo dos assistidos. Quando não é possível pagar a passagem do andante até o seu destino, a entidade envia-o até uma outra cidade, o mais perto possível, do seu destino e que possua entidade congênera que possa fazer com que o mesmo chegue ao seu destino.

Para que tenhamos uma idéia mais exata da significação deste departamento, basta que citemos que é através dele que o assistido dá entrada em sua inscrição, recebe todo o tipo de assistência que se faça necessária excetuando-se medicamentos, roupas e alimentação, e, por fim, quando já não necessita mais do auxílio da entidade, é desligado da mesma, através de seu pedido de arquivamento de processo, ou da verificação por parte da entidade, através de sindicâncias periódicas, que a assistência não mais se justifica.

b) Departamento de Abastecimento

— Toda a pessoa assistida pela entidade, que de conformidade com a resolução da Diretoria Executiva, necessitar de ajuda alimentar, recebe-a através deste Departamento.

Via de regra, o indivíduo somente começa a ter direito a uma quota alimentar depois de preenchida a ficha de matrícula e ter sido efetuada a visita de sindicância, para constatar o local o seu estado real de necessidade, além da Diretoria Executiva ter despachado favoravelmente, recomendando o auxílio com gêneros alimentícios. Porém surgem algumas vezes casos em que a necessidade é tão grande, que tal procedimento por parte da entidade não tem fundamento. Nestes casos, são fornecidas quotas alimentares em caráter de emergência, até que a Diretoria Executiva estude e despache o caso em questão.

Este Departamento, coordenado e dirigido por um Diretor-Geral de Abastecimento, membro da Diretoria Executiva, conta com uma equipe de voluntários, os quais realizam semanalmente o acondicionamento e a distribuição dos gêneros alimentícios.

Os gêneros são distribuídos às sextas-feiras, sendo essa distribuição feita racionalmente, de acordo com o número de pessoas-membros da família e suas condições econômicas.

De conformidade com este critério, as quotas alimentares são divididas em dois grupos: Quota 1 — para os assistidos que não possuem nenhuma renda que lhes assegure a alimentação e Quota 2 — para as pessoas que, embora tenham um pequeno rendimento, este não é suficiente para as suas necessidades. Em síntese, a quota 1 é completa, ao passo que a quota 2 é uma quota para suplementação na alimentação do assistido.

Na quota 1 são fornecidos os seguintes artigos: açúcar, arroz, feijão, fubá, farinha de milho ou de mandioca, café em pó, sal, óleo comestível, sabão, pão, além de outros gêneros que são doados à entidade para distribuição aos assistidos mas que não constam da quota. Entre esses podemos citar o macarrão e a batatinha.

Na quota 2, não são fornecidos o café em pó, o açúcar e o sabão, além de serem os outros gêneros distribuídos em quantidades menores do que a quota de número 1.

A não ser no caso de pessoas que não têm possibilidade de prover o seu sustento, como é o caso de velhinhos, viúvas e aleijados, a entidade as assiste com ajuda alimentar somente por períodos determinados, findos os quais os seus processos são reestudados, dependendo deste estudo a continuação ou não da quota alimentar.

Atualmente o S.O.S. está distribuindo, em média, através do seu Departamento de Abastecimento, 190 a 200 quotas alimentares por semana.

Dependem desta seção velhinhos, viúvas, além das famílias cujos chefes estejam doentes ou internados em sanatório, e famílias grandes, portadoras de lepra, já que o Serviço Nacional da Lepra não mais assiste a essas famílias. No total, são nove famílias Hansenianas que recebem da entidade o amparo do qual tanto necessitam.

c) **Ambulatório** — A entidade possui um pequeno ambulatório para o fornecimento de remédios aos assistidos da entidade.

Este ambulatório atende aos necessitados que o procuram somente à apresentação da receita médica, e um cartão fornecido pela entidade, que os credencia como assistidos da mesma.

Em alguns casos, nos quais o medicamento é realmente necessário e o indivíduo não tem meios de adquiri-lo no comércio, a entidade fornece-o sem exigir que o assistido, digo, que o indivíduo seja assistido da entidade, mas exigindo sempre a receita médica, que, seja ele assistido ou não, fica arquivada na sede da entidade.

Desta forma são colimados dois objetivos, isto é, o indivíduo só recebendo o medicamento contra a apresentação da receita médica, além de ser medicado convenientemente, não fica à mercê de curandeiros, os quais se aproveitam da ignorância e boa-fé das pessoas, principalmente as da camada mais baixa da sociedade para fazerem o seu comércio. Ao reter as receitas médicas a entidade procura sanar um tipo de exploração da caridade pública, muito difundido na cidade antes da existência da entidade, ou seja, o indivíduo, com uma receita na mão, andando de porta em porta, a pedir dinheiro para aviá-la. Este fato já não é mais observado em nossa cidade, pois o S.O.S., dentro das suas limitações, procura atender a to-

dos os que necessitam de medicamentos e não têm posses para adquiri-los.

Devido ao seu pequeno tamanho, a entidade nem sempre possui em seu ambulatório o medicamento receitado pelo médico. Neste caso, se a pessoa for assistida, o medicamento é adquirido em farmácias da cidade às expensas da entidade.

d) **Rouparia** — Esta seção funciona desde o início do S.O.S. distribuindo quase que somente roupas que são doadas por pessoas da cidade para esse fim. Poucas são as roupas confeccionadas exclusivamente para a distribuição aos nossos assistidos, pelo fato de a entidade não contar com numerário suficiente para a aquisição de tecidos e ao grande número de assistidos, o que mobilizaria uma mão-de-obra que a entidade não dispõe, para poder confeccionar tal quantidade de roupas. A pequena parte de roupas novas que são distribuídas aos assistidos é confeccionada em sua maioria pelas alunas de corte e costura, constando de enxovais de recém-nascidos, uniformes escolares e algumas peças de roupas diversas de uso pessoal.

As demais são restauradas por uma equipe de senhoras voluntárias, e, após consertadas, são entregues aos assistidos.

Apesar da relativa deficiência com que funciona este Departamento, há nele um ponto muito importante que faz com que o mesmo se torne um veículo a mais com o qual conta a entidade na sua luta em prol da recuperação do indivíduo. O curso de corte e costura, que é ministrado pela entidade, tem propiciado a diversas senhoras assistidas uma maneira de transformarem-se de quase, quando não indigentes, em pessoas capazes de prover o seu próprio sustento através da profissão. Devido ao fato de a entidade possuir somente uma máquina de costura, as alunas que fazem o curso são poucas, apenas 6, que recebem o curso completo em 6 meses.

e) **Necessidades** — O S.O.S., como toda a obra assistencial que está apenas se iniciando, luta com grandes dificuldades para continuar sua obra assistencial.

A começar pela necessidade, cada vez mais imperiosa de uma sede própria, pois a entidade funciona atualmente em uma casa cedida, que dia

a dia torna-se menor, devido ao crescimento natural da entidade, em prejuízo desta, que tem sofrido diversos entraves e prejudicaram o seu trabalho assistencial.

A necessidade mais premente da entidade é uma viatura, que possa proporcionar um melhor atendimento aos seus assistidos. Contávamos antes com uma ambulância para a locomoção de enfermos, de propriedade da Prefeitura Municipal, que era cedida, quando possível, para o uso da entidade. Há tempos atrás esta ambulância, que nos servia na maioria das vezes que precisássemos de uma condução para a remoção de doentes, sofreu um acidente, e em consequência, não pôde mais prestar ao S.O.S. os benefícios que até então vinha prestando.

O problema de condução agravou-se ainda mais, pois aos doentes em estado grave a entidade não pode atender convenientemente, pois não

dispõe de uma viatura que se preste a esse tipo de assistência.

Além da remoção de doentes para hospitais, a entidade, por falta de condução, não pode realizar outras tarefas, que para o seu bom desempenho exigem uma condução apropriada, tarefas tais como visitas de sindicância, que devem ser realizadas periodicamente, entrega de gêneros a pessoas necessitadas que não podem vir à sede recebê-los e outras tantas, que requerem uma viatura que proporcione transporte rápido e seguro.

Contamos somente com uma camioneta Ford, modelo 1928, que, devido ao fato de ser um carro muito antigo e pequeno, não tem possibilidade de atender devidamente aos assistidos da entidade, pois não pode fazer viagens relativamente grandes, nem possui acomodações para tal, pois em sua cabina só podem viajar duas pessoas. Esta camioneta é utilizada quase que somente em serviços dentro do perí-

metro urbano, saindo raramente para o interior do município. Como a maioria dos assistidos reside na zona rural, em lugares de difícil acesso, esta viatura não resolve os problemas que a entidade enfrenta.

Outra necessidade, da qual muito se ressentia a entidade, é de uma outra máquina de costura, pois só possui uma, não tendo possibilidades de expandir o seu curso de corte e costura por não possuir outra máquina. É por esse motivo que apenas 12 pessoas são beneficiadas anualmente com o referido curso, número este irrisório em face ao número de assistidos da entidade.

Apesar das dificuldades encontradas, o S.O.S. conseguiu, no decorrer do ano findo, prestar assistência a todos os seus filiados, na medida de suas possibilidades, e apresentou, em resumo, o seguinte resultado de suas atividades:

ATIVIDADES NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1969

1) **Atendimentos Gerais**

Famílias inscritas e sindicadas	988
Total de pessoas inscritas	4.917
Total de menores inscritos	3.054
Quotas alimentares fornecidas durante o ano	11.180
Famílias promovidas e recuperadas	35

Encaminhamentos:

A Santa Casa de Misericórdia	102
Ao Hospital Santa Isabel — Taubaté	86
A médicos	18
A dentistas	15
Ao Sr. Prefeito Municipal	9
Ao 2.º Batalhão de Engenharia de Combate	15
A S.O.Ss. de outras cidades	16
Ao INPS, para regularização de documentos	15
Ao Cartório de Registro Civil, para obtenção de documentos	28
Enterros providenciados	8
A fotografos, para obtenção de fotografias	14
A Hospitais e Sanatórios para tuberculosos	32
A Hospitais de Psicopatas	19
Receitas de óculos aviadas para assistidos	13

Distribuição de material escolar:

Cadernos	154
Lápis	330
Borrachas	310
Uniformes	300

2) **Ambulatórios**

Receitas atendidas com amostras gratuitas, na sede da entidade	5.008
--	-------

Receitas aviadas em farmácias, às expensas da entidade	1.930
Soma	6.938
Injeções intramusculares aplicadas	114
Pequenos curativos	101

3) **Rouparia**

Distribuições aos assistidos:

Enxovais para recém-nascidos	53
Roupa de uso pessoal — peças	5.825
Lençóis	125
Fronhas	149
Toalhas de rosto	112
Colchas	128
Pares de meias	238
Pares de sapatos	986
Camas e berços	26
Colchões	107
Cobertores	280
Uniformes	300
Travesseiros	35
Utensílios diversos	354

4) **Departamento de Abastecimento**

Quotas alimentares fornecidas durante o ano	11.180
Quotas de leite, idem, idem	3.600

Gêneros alimentícios distribuídos:

Açúcar — quilos	4.743
Arroz — quilos	15.100
Café em pó — quilos	252
Farinha de mandioca — quilos	2.359

Farinha de milho — quilos	1.392	Biscoitos — pacotes	53
Farinha de trigo — quilos	1.857	Doces — caixas	300
Feijão — quilos	7.542	Batatas — quilos	410
Leite em pó — quilos	2.547		
Macarrão — pacotes	494		
Maizena — pacotes	41		
Óleo comestível — litros	2.928		
Pães — unidades	7.110		
Querosene — litros	3.750		
Sabão — pedaços	7.213		
Sal — quilos	1.544		
Saquinhos de papel p/acondicionamento — unid.	51.500		

Observação — Na presente relação não foram computados os serviços prestados pela entidades no que se refere ao número de visitas de sindicância e de transporte de assistidos.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 1970. — Cel. **Frederico A. Teixeira Souto**, Presidente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Os projetos lidos irão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A Presidência recebeu ofício de 19 de novembro corrente, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a autorização do Senado Federal com relação ao contrato celebrado entre a Companhia Estadual de Energia Elétrica e a Skoda-export Foreign Trade Corporation, com sede em Praga, Tchecoslováquia, no valor de US\$ 627.600,00 e mais Cr\$ 80.000,00 e que tem por objeto o fornecimento e montagem do equipamento para reconstrução dos três turbo-alternadores, marca Skoda, instalados na Usina Termelétrica de Pôrto Alegre — (NUTEPA).

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Sobre a mesa, há requerimentos lidos em sessões anteriores, já com os respectivos pareceres, dos Srs. Senadores Mem de Sá e Aurélio Vianna, solicitando autorização do Senado para comparecerem, como Observadores Parlamentares, à Assembléia-Geral da ONU.

Há também requerimento, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, solicitando licença para tratamento de saúde.

Em votação o requerimento do Senhor Senador Mem de Sá. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Concedida a licença solicitada.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 252, DE 1970

Exmo. Sr.

Senador João Cleofas,
M.D. Presidente do Senado Federal.

Nos termos regimentais, venho requerer ao Senado Federal, por intermédio de Vossa Excelência, se digne me conceder licença para que, nos termos do art. 30, parágrafo único, alínea g da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, possa desempenhar missão temporária, de caráter diplomático — Observador Parlamentar junto à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas — para a qual fui designado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

A missão mencionada terá a duração aproximada de quarenta dias, período em que estarei ausente do País, a partir da presente data.

Nestes termos,

Espero Deferimento.

Brasília, 16 de novembro de 1970. —
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Em votação o requerimento de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Concedida a licença requerida.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 255, DE 1970

Excelentíssimo Senhor
Senador João Cleofas
M.D. Presidente do Senado Federal

Nos termos constitucionais e regimentais, e tendo em vista haver sido

honrado com a designação para integrar a Delegação Brasileira junto à Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar, durante o período de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano, solicito autorização do Senado a fim de aceitar a referida missão e ausentar-me do País durante os 30 dias que integram o referido período.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e admiração.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1970. — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Em votação o requerimento de autoria do Sr. Senador José Ermírio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Concedida a licença, nos termos do Requerimento aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 254, DE 1970

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requiro 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1970. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Sobre a mesa, requerimento de pesar, de autoria do Senador Carvalho Pinto e outros Srs. Senadores. Será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 256, DE 1970

Senhor Presidente:
Requeiro, nos termos do art. 214, item 3, 3.4, a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de José Ma-

ria Whitaker, ocorrido a 19 do corrente mês, na Capital do Estado de São Paulo, entendendo traduzir os sentimentos do próprio povo brasileiro, na reverente homenagem devida ao ilustre paulista, que com invulgar brilho ocupou as mais altas posições de liderança e comando, quer na iniciativa privada, quer na vida pública, destacando-se sobremaneira sua atuação à frente do Ministério da Fazenda, onde desenvolveu uma gestão marcada por invulgar eficiência e descortino.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970. — **Carvalho Pinto** — **Carlos Lindenberg** — **Fernando Corrêa** — **Mello Braga** — **Daniel Krieger** — **Oscar Passos** — **Ruy Carneiro**.

O SR. CARVALHO PINTO (Para encaminhar a votação. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, acaba a Nação de perder um de seus mais dignos e eminentes filhos — José Maria Whitaker. Varão de estatura invulgar, sua vida é um exemplo das mais nobres virtudes humanas desde aquelas que o fizeram, no lar, o patriarca sempre venerado, a irradiar dedicação e afeto e a imprimir os mais elevados caracteres à sua descendência, até aquelas que, contrariando sua modestia pessoal, o levaram às mais altas posições de liderança e comando, quer no terreno da iniciativa privada, quer no campo da vida pública.

Com menos de 19 anos já era bacharel em Direito. Advogado militante, destacou-se pela segurança de seus conhecimentos e pela proficiência no desempenho profissional, tendo deixado uma obra considerada clássica em nossa literatura jurídica: "A letra de câmbio". Fundador de renomadas empresas de comércio, de exportação, de crédito e de seguros, seus empreendimentos sempre se caracterizaram pelo alto padrão de probidade, pelo descortino operacional e pelo imanente propósito de servir ao desenvolvimento econômico do País.

Destituído de ambições políticas, não foram poucas as vezes em que declinou de convites para as mais honrosas posições em seu Estado e no País; mas nunca se deixou levar por comodidade ou conveniências pessoais, por mais legítimas que fossem, — como as de saúde ou de idade —, quando condições anormais de nossa vida econômica e política exigiram sua presti-

giosa presença nos postos de comando. Não se recusando, nesses momentos difíceis, às atitudes de sacrifício pessoal, se conduziu sempre sob a mais límpida inspiração dos interesses coletivos e com inabalável fidelidade a convicções amadurecidas ao longo de seus estudos, de suas observações, de sua própria experiência.

Jamais aceitou cargo que não fosse como mera oportunidade para cumprimento de um programa definido de renovação e de realizações reclamadas pela conjuntura. Foi assim quando assumiu a presidência do Banco do Brasil, criando então a Carteira de Redescontos e promovendo uma profunda transformação daquele estabelecimento oficial de crédito. Foi assim quando aceitou a Secretaria da Fazenda em São Paulo, chefiando o secretariado que por algum tempo governou nosso Estado. Foi assim quando, investido nas funções de Ministro da Fazenda, pelo Presidente Vargas, desenvolveu uma gestão marcada por invulgar eficiência e descortino, na normalização financeira, na dinamização econômica e na reconquista do crédito do País. Foi assim também, quando decidiu levar sua colaboração à obra restauradora de Armando Sales de Oliveira, no Conselho Consultivo de São Paulo. Foi assim ainda, quando, já idoso, anuiu em assumir novamente o Ministério do Governo Café Filho, numa atitude cuja grandeza bem se dimensiona nestas palavras do inclito ex-Presidente Wenceslau Braz: "Como brasileiro, beijei as mãos pelo sacrifício que faz para o bem da Pátria. Pode-se crer nos altos destinos de um País que tem filhos de estrutura moral e cívica do eminente brasileiro, em boa hora nomeado Ministro da Fazenda para enfrentar crise sem precedente na vida do Brasil". E foi assim, finalmente, quando, com a mesma majestade cívica, soube deixar o alto posto, ao verificar — exatamente no instante em que ultimara todas as medidas preparatórias, — que lhe eram retiradas as condições indispensáveis ao cumprimento de corajoso e revolucionário programa de reforma cambial.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — Ao Regressar da Paraíba tive a dolorosa notícia do desaparecimento desse grande vulto nacional o Dr. José Maria Whitaker. Aguardava que o Senado através de um dos representantes de São Paulo prestasse a homenagem que no momento V. Exa. com o brilho do seu talento e a autoridade do seu julgamento presta à grande figura desaparecida, para associar-me, em meu nome e da bancada da oposição da Paraíba. Conheci o Ministro José Maria Whitaker quando muito jovem servia na Assessoria do Ministro da Viação e era ele Ministro da Fazenda do Presidente Getúlio Vargas de saudosa memória, quando passei a ser um admirador do eminente paulista que no setor onde atuara podia considerar-se figura eminente do Governo Provisório. Posteriormente, através do genial Assis Chateaubriand, amigo íntimo do saudoso Ministro José Maria Whitaker, tive oportunidade, já como Senador, de estreitar nossas relações, o que muito me honrava e desvanecia. No Governo do saudoso Café Filho, quando ele voltou ao Rio de Janeiro e prestou serviços relevantes àquele Presidente e à Nação brasileira, elevando sempre, com o brilho do seu talento e com a sua vasta cultura, o nome glorioso de São Paulo e do Brasil; com o grande titular da Fazenda, tive ensejo de constante contato, o que me permitiu conhecer melhor sua atuação, bem como o plano que ele apresentou ao governo, salvo engano, mas que não sendo possível na oportunidade pô-lo em prática, ele se demitiu e regressou a São Paulo. Frequentava-o constantemente na residência do seu genro, o meu grande amigo Dr. Leão Gondim, Diretor da Revista "O Cruzeiro", casado com D. Amélia Whitaker Gondim, quando pude senti-lo, na intimidade, como chefe de família, notável patriarca, de vasta cultura, sobretudo na sua especialidade, modesto, simples e profundamente bom. Associando-me ao preito de saudade e justiça que V. Exa. presta ao Ministro José Maria Whitaker, faço-o levando à ilustre família Whitaker o meu sincero e profundo pesar pelo desaparecimento daquele que, em sua vida, sobretudo honrou São Paulo e o Brasil.

O SR. CARVALHO PINTO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muita satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Devo dizer a V. Exa. que só agora, através do discurso de V. Exa, estou tomando conhecimento do infausto episódio. Desejo, Sr. Senador Carvalho Pinto, em nome da Bancada do Governo e da ARENA nesta Casa, significar a São Paulo e ao Brasil a sinceridade de nosso pesar, de envolta com a certeza de que todos nós sempre contemplamos naquela vida, naquela obra e naquele destino de utilidade um exemplo não apenas digno de ser exaltado, mas principalmente digno de ser seguido. E se procurássemos, numa síntese adequada e autêntica, uma expressão para significar a grandeza do mérito do Dr. José Maria Whitaker, poderíamos dizer, com aquiescência do pensamento nacional, que o pranteado morto tinha gabarito para ser Presidente da República.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço, nobres Senadores Ruy Carneiro e Eurico Rezende, os expressivos testemunhos de solidariedade com que dão valiosa contribuição para a homenagem que procuro prestar, neste instante, ao grande brasileiro.

(Lendo.) Dotado de uma lucidez singular, era notável a facilidade com que, destacando o acessório do principal, sabia reduzir a termos de extrema simplicidade toda a composição e a mecânica dos mais intrincados problemas, de forma a rasgar o caminho das soluções lógicas e práticas, que, com a mesma lucidez, sabia preconizar e defender. Não foram poucas as advertências que, com severidade e realismo, fez a propósito de erros e imprevidências de nossa vida econômica e que, se melhor tivessem sido ouvidas, teriam por certo poupado ao país inúmeros contratempos, prejuízos e injustiças. A respeito do café, por exemplo, esse infortunado setor onde tantos desastros se acumularam e hoje é objeto de justa preocupação oficial — não se cansou de alertar as autoridades acerca das desastrosas consequências que, fatalmente, iriam advir do artificialismo e da exploração fiscal a que se sujeitava sua produção e comércio.

Ouçam-se, por exemplo, estas suas palavras — infelizmente ainda com

tanta atualidade —, e que constituem um modelo de lucidez e bom senso: "As dificuldades, portanto, não são externas, são internas, e está em nossas mãos, e não em mãos alheias, o poder de resolvê-las. Quais são essas dificuldades? Aquelas, somente, que temos criado para defender preços em dólares, não com o fim de aumentar a parte dos Produtores, fixada num limite que oficialmente sempre se julgou até excessivo, mas para aumentar a parte sujeita a uma tributação que, legalmente, nunca foi, nem poderia ter sido autorizada. O que se chama, pois, de "defesa do café", não passa, na realidade, de "defesa do confisco", o que lhe dá um caráter odioso e insustentável, particularmente agora que começou a atingir a parte mesquinha deixada aos Produtores. A sustentação dos preços em dólares tem sido feita, principalmente, pela restrição de ofertas, isto é, pela retenção do café. Esta retenção, a princípio, fez-se por compras... à custa de emissões; agora faz-se pelo Registro... à custa da miséria dos Produtores. Parece, pois, evidente que, para solucionar a crise, deve ser, em primeiro lugar, abolido o confisco que, há longos anos, vem restando o desenvolvimento de nossa produção; e devem ser, em seguida, liberadas as exportações dos encargos e restrições que atualmente tanto a dificultam.

As últimas providências são fáceis de tomar. A primeira, porém, não o é, porque irá ferir muitos interesses. Deve-se, todavia, ponderar que tais interesses não são legítimos, uma vez que se baseiam numa extorsão e, bem assim, que a supressão da renda enorme do confisco não afetará diretamente o Tesouro, porque até hoje não tem destinação certa, não figura no orçamento da República, nem pode nele figurar, por ser inconstitucional, antieconômico e até imoral.

Quaisquer que sejam as dificuldades, antes afrontá-las que pôr em perigo, por cupidez administrativa, o desenvolvimento, por enquanto, ainda prodigioso no Brasil".

Lamentavelmente não lograram as suas advertências vencer a prática abusiva, nem lhe permitiu o destino pudesse implantar a corajosa reforma que a teria definitivamente eliminado. E hoje, quando se abatem sobre a

economia cafeeira, de que tanto ainda depende o futuro do País, todas aquelas consequências previstas pelo emérito financista, é ainda a sua orientação segura e previdente que reponta na análise dos estudiosos, na conclusão dos técnicos, na manifestação dos políticos, na reivindicação das classes.

É por tudo isso, resumidamente exposto, que a figura de José Maria Whitaker avulta no respeito e na admiração de todos quantos sabem prezar os valores espirituais e cívicos na condução de uma nacionalidade. Titular de raro e admirável equilíbrio de virtudes e de atributos, e tendo feito de sua existência uma fecunda oportunidade de mobilização desses recursos em prol dos interesses coletivos, — seu passamento significa para o Brasil, indubitavelmente, a perda de um de seus maiores filhos.

Requerendo a inserção em Ata de voto de profundo pesar pela ocorrência — e já agora com expressiva solidariedade da Oposição e da Situação — tenho a certeza de que traduzo, neste instante, os sentimentos do próprio povo brasileiro, na reverente homenagem devida ao grande, ao saudoso, ao inesquecível brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória do eminente brasileiro e fará a devida comunicação à sua família.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Oscar Passos — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Presentes 45 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) —

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32,

de 1970 (n.º 3.338-C/1, na Casa de origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Estância, Sergipe, tendo PARECERES, sob n.ºs 627 e 711, de 1970, das Comissões: — de **Legislação Social**, favorável; e — de **Constituição e Justiça**, contrário, por considerar superados seus objetivos.

O projeto constou da Ordem do Dia de 30 de setembro do corrente ano, sendo retirado da pauta a requerimento do Senador Guido Mondin, para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão de 22-10-70, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o Projeto.

Os Srs. que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitado o projeto. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 32, DE 1970

(N.º 3.338-C/61, na Casa de origem)

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Estância, Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam compreendidos na Jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Estância, Sergipe, os Municípios de Santa Luzia do Itanh, Indiaroba, Cristinápolis, Umbaúba e Arauá.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)

Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 82, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargo inicial da carreira de Oficial Bibliotecário.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão de 22 de outubro do cor-

rente ano, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. O Projeto irá à Comissão Diretora para a Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 82, DE 1970

Prorroga, por um ano, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargo inicial da carreira de Oficial Bibliotecário.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É prorrogado, por um ano, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargo inicial da carreira de Oficial Bibliotecário, a partir de 17 de outubro de 1970.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)

Item 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1970, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que restringe o uso da palavra Nacional, na denominação às sociedades de economia mista com participação majoritária da União, tendo PARECERES, sob n.ºs 621 a 623, de 1970, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**: 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, com Emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CCJ; 2.º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Indústria e Comércio, com Subemendas que apresenta de n.ºs 1 a 3-CCJ, prejudicadas as emendas apresentadas no parecer anterior; — de **Indústria e Comércio**, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.

A discussão do projeto, do substitutivo e das subemendas foi encerrada no dia 22 de outubro próximo passado, sendo adiada a votação por falta de quorum.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das subemendas.

O SR. GUIDO MONDIN (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, nobres colegas, o projeto em votação, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, restringe o uso da palavra "nacional" para a denominação apenas das sociedades de economia mista com participação majoritária da União.

Sr. Presidente, a Maioria votará contrariamente a este projeto.

O Departamento Nacional da Propriedade Industrial tem negado o registro das expressões "nacional", "brasileira", "federal", "estadual" e "municipal", como marcas de indústria de comércio ou de serviço, baseando-se, apenas, no item 5.º, do art. 76, da regulamentação do Conselho da Propriedade Industrial.

No que se refere a estabelecimentos de crédito, só não permitem as expressões "do Brasil" e "do Estado" tendo em vista a existência do Banco do Brasil e do Banco do Estado da Guanabara e de outros demais Estados. Relativamente às expressões "nacional", "brasileiro" ou "brasileira" são designações que não poderão constituir exclusividade do uso, por pertencentes a todas as empresas estabelecidas no Brasil.

O projeto que estamos votando, do nobre Senador Vasconcelos Torres, restringindo o emprego da expressão "nacional" às sociedades de economia mista, e facultando-o às demais empresas não econômicas não nos parece justo e não deve merecer nossa acolhida.

Quero, entretanto, acrescentar outras considerações, para esclarecimento dos nobres Colegas, começando por dizer que não atentamos bem para o objetivo contido nesta proposição, proposição que pretende, vamos repetir, restringir o uso da palavra "nacional" à denominação apenas das sociedades de economia mista de âmbito federal. A palavra "nacional" quer significar a procedência dos indivíduos ou das entidades em relação ao país de que são naturais e não privativamente em relação ao poder governamental, como é o caso das palavras: "federal", "estadual" ou "municipal".

Foi nesse sentido, Sr. Presidente, que o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de

setembro de 1940, art. 6.º, definiu como "nacionais" as sociedades organizadas, na conformidade da lei brasileira e que têm no país a sede da sua administração.

Entendemos, nestas condições, que a exclusividade da palavra "nacional" não pode ficar restrita apenas àquelas empresas que têm o controle acionário do Governo Federal.

Além do mais, a Constituição Federal garante a exclusividade do nome comercial e não vemos como se possa coagir os Bancos e as empresas que não se enquadrem nas disposições do art. 2.º do projeto de lei a alterar sua denominação, considerando também seu direito adquirido.

Não podemos também endossar a exceção contida no art. 3.º, que permite facultativamente às organizações sem finalidade econômica adotar o uso da palavra "nacional".

A Maioria, Sr. Presidente, é, pois, contrária à proposição, em que pese o parecer favorável e o substitutivo, apresentados pela Comissão de Indústria e Comércio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Continua em votação o substitutivo do projeto. (Pausa.)

Rejeitado, pelo voto da Maioria.

É o seguinte o substitutivo rejeitado:

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 — CIC

Restringe o uso das palavras do Brasil, na denominação, às sociedades de economia mista com participação majoritária da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É privativo dos estabelecimentos bancários e das empresas comerciais e industriais, de cujo capital a União Federal detenha não menos de 51% do capital social, o uso das palavras do Brasil na respectiva denominação.

Art. 2.º — Bancos ou empresas não enquadrados nas condições previstas no art. 1.º, designados por expressões que incluem as palavras do Brasil, deverão adaptar-se à exigência desta Lei em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua promulgação.

Parágrafo único — Caberá ao Ministério da Indústria e do Comércio baixar as normas disciplinadoras dessa adaptação, zelando pelo cumprimento das mesmas.

Art. 3.º — Organizações de finalidades não econômicas, ou empresas que tenham maioria de capital brasileiro, poderão continuar usando, desde que assim decidam seus responsáveis, as palavras do Brasil como parte integrante de sua denominação.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Em virtude da rejeição do substitutivo, que tinha preferência regimental, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 13, DE 1970

Restringe o uso da palavra Nacional, na denominação, às sociedades de economia mista com participação majoritária da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É privativo dos estabelecimentos bancários e das empresas comerciais e industriais, de cujo capital a União Federal detenha não menos de 51% do capital social, o uso da palavra Nacional na respectiva denominação.

Art. 2.º — Bancos ou empresas não enquadrados nas condições previstas no art. 1.º, designados por expressões que incluem a palavra Nacional, deverão adaptar-se à exigência desta Lei em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua promulgação.

Parágrafo único — Caberá ao Ministério da Indústria e do Comércio baixar as normas disciplinadoras dessa adaptação, zelando pelo cumprimento das mesmas.

Art. 3.º — Organizações de finalidades não econômicas poderão ado-

tar, ou continuar usando, desde que assim decidam seus responsáveis, a palavra Nacional como parte integrante de sua denominação.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 84, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que altera denominação de cargo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 1970

Altera denominação de cargo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Os cargos de Inspetor de Segurança e de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal passam a denominar-se, respectivamente, de Inspetor Policial Legislativo e Agente Policial Legislativo.

Art. 2.º — Os artigos 40, letra i, e 189, letra a, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal (Resolução n.º 6/60 e suas alterações), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40

i) substituição da expressão "vigiar" por "policiar".

Art. 189

a) substituição da expressão "vigilância" por "policiamento".

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa)

Item 5:

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 253, de 1970, de autoria do Senador Guido Mondin, de transcrição, nos Anais, da oração proferida pelo Senador Paulo Tôrres por ocasião da cerimônia realizada em homenagem à Bandeira.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Está esgotada a matéria da pauta. (Pausa.)

A Presidência, recebeu, hoje, Mensagem do Sr. Presidente da República do n.º 31, de 1970 — CN (n.º 421/70, na origem), encaminhando, para tramitação, na forma estabelecida no § 2.º do art. 51 da Constituição, o Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 1970 (CN), que fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 9 e 108, § 1.º, da Constituição.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, convocou as duas Casas do Congresso para se reunirem, amanhã, dia 25 de novembro, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Antes de encerrar a Sessão convocou o Senado Federal para uma Sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 177/70 (n.º 368/70, na origem, de 27 de outubro) pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Luiz de Almeida Nogueira Pôrto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Chipre,

cumulativamente com a de Embaixador junto ao Governo do Estado de Israel.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186/70 (n.º 386/70, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Mário Vieira de Mello, Ministro de 2.ª Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guatemala.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Tailândia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 188/70 (n.º 390/70, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Jorge de Oliveira Maia para exercer a função, em comissão, de Embaixador junto ao Governo da Tailândia.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Corrêa) — Está encerrada a Sessão. (Levanta-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)

ATA DA 158.ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

(EXTRAORDINÁRIA)

PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO CLEOFAS

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petronio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Júlio Leite — José Leite — Antônio Fernandes — Antônio Bal-

bino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Gilberto Marinho — Milton Campos — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Não há Expediente a ser lido. Sobre a mesa requerimento, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 257, DE 1970

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-B, do Regimento-Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1970, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1970. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O requerimento, de acordo com o Regimento, será votado ao fim da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 177/70 (n.º 368/70, na origem, de 27 de outubro) pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Luiz de Almeida Nogueira Pôrto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Chipre, cumulat-

vamente com a de Embaixador junto ao Governo do Estado de Israel.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186/70 (n.º 386/70, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Mário Vieira de Mello, Ministro de 2.ª Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guatemala.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 188/70 (n.º 390/70, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Jorge de Oliveira Maia para exercer a função, em comissão, de Embaixador junto ao Governo da Tailândia.

Toda a matéria constante da Ordem do Dia, nos termos regimentais, deve ser apreciada em sessão secreta.

Convido os Srs. Funcionários a tomarem as providências necessárias ao cumprimento do dispositivo regimental.

(A Sessão transforma-se em Sessão Secreta às 21 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 21 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Está reaberta a sessão pública.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 257, lido no expediente, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1970, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Finanças que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 722, DE 1970

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1970, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

Relator: Sr. Flávio Brito

De iniciativa da Comissão Diretora, o presente projeto de lei concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal — ativos, inativos, do Quadro Especial e do Anexo — a partir de 1.º de fevereiro de 1970, em bases semelhantes ao deferido aos servidores do Poder Executivo pelo Decreto-lei n.º 1.073, de 9 de janeiro de 1970, a saber:

a) para os ocupantes de cargos de denominação idêntica à de cargos do Poder Executivo: aumento “em montante igual ao atribuído aos ocupantes destes últimos pelo Decreto-lei n.º 1.073, de 9 de janeiro de 1970;”

b) para os ocupantes de “cargos peculiares, sem similar nos Quadros do Poder Executivo”: “aumento de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos atuais”.

Nesse último caso, o aumento será elevado a 20% (vinte por cento), em janeiro de 1970, do valor “do padrão ou nível em que o cargo vier a ser enquadrado, em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 108 da Constituição Federal” — art. 3.º. Essa disposição, no entanto, não se aplicará “aos cargos que vierem a ser enquadrados em níveis, padrões ou importâncias superiores aos seus vencimentos atuais, acrescidos do aumento de 10% (dez por cento)”.

2. A Comissão Diretora, justificando a proposição, esclarece que o presente aumento é concedido “em bases semelhantes ao deferido aos servidores do Poder Executivo, sem prejuízo da política de paridade retributiva fixada pelo art. 98 da Constituição Federal” — e, ainda, que “as linhas fundamentais do projeto estão rigorosamente de acordo com as normas resultantes dos estudos realizados pela Comissão, de alto nível, composta de representantes dos três Po-

dêres, incumbida das sugestões relativas ao estabelecimento de um sistema de classificação uniforme para o serviço civil da União, consoante o preceituado no art. 108, § 1.º, da Constituição”.

3. As despesas decorrentes do aumento, cumpre ressaltar, nos termos do art. 6.º do projeto, “correrão à conta de recursos orçamentários consignados no vigente orçamento do Senado Federal”.

4. Ante o exposto, nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão, que possa ser oposto ao projeto, que obedece, rigorosamente, o esquema adotado como preliminar para a reclassificação geral dos cargos públicos, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Flávio Brito, Relator — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Carlos Lindenberg — Petrónio Portella — Carvalho Pinto — Raul Giuberti — Mello Braga — Waldemar Alcântara — Clodomir Millet — José Leite.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Nos termos do Regimento Interno, por se tratar de matéria que interessa ao funcionalismo, a votação será secreta, pelo processo eletrônico.

Em votação. (Pausa.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram sim 33 Srs. Senadores e não, 2.

Houve 3 abstenções.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida o seguinte:

PARECER

N.º 723, DE 1970

da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1970, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Se-

nado n.º 46, de 1970, que concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala da Comissão Diretora, 24 de novembro de 1970. — João Cleofas, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Paulo Tôrres — Sebastião Archer — Sigefredo Pacheco.

ANEXO AO PARECER
N.º 723, DE 1970

Redação fina' do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1970.

Concede aumento de vencimentos aos servidores da Secretaria do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos servidores da Secretaria do Senado Federal, ocupantes de cargos de denominação idêntica à de cargos do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, aumento de vencimentos em montante igual ao atribuído aos ocupantes destes últimos, pelo Decreto-lei número 1.073, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2.º — Aos ocupantes de cargos p uilares, sem similar nos Quadros do Poder Executivo, é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, aumento de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos atuais.

Art. 3.º — O aumento a que se refere o art. 2.º será elevado a 20% (vinte por cento) do valor, em janeiro de 1970, do padrão ou nível em que o cargo vier a ser enquadrado, em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 108 da Constituição Federal.

Parágrafo único — Não se aplicará o disposto neste artigo aos cargos que vierem a ser enquadrados em níveis, padrões ou importâncias superiores aos seus vencimentos atuais, acrescidos do aumento de 10% (dez por cento) a que se refere o art. 2.º

Art. 4.º — Aos inativos da Secretaria do Senado Federal é concedido, a partir de 1.º de fevereiro de 1970, aumento de valor idêntico ao deferido por esta Lei aos servidores em atividade, da mesma denominação e nível, nos termos de Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, independentemente de apostila nos respectivos títulos.

Art. 5.º — Esta Lei se aplica, igualmente, aos servidores dos Quadros Especial e Anexo da Secretaria do Senado Federal.

Art. 6.º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados no vigente orçamento ao Senado Federal.

Art. 7.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Em consequência, o projeto será remetido à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Nada mais havendo a tratar, lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional convocada para amanhã às 10 horas.

Para a sessão ordinária de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 27, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 27, de 1970 (n.º 2.037-B/68, na Casa de origem), que institui o Dia do Administrador, tendo PARECERES FAVORÁVEIS sob n.ºs 634 e 635, de 1970, das Comissões: — de Serviço Público; e — de Legislação Social.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 85, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 85, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Roberto Velloso, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 86, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 86, de 1970, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Tribunal de Con-

tas do Estado da Guanabara, Maria Thereza Motta Igrejas Lopes, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 10, DE 1970

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos arts. 265 e 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1970, de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos, que estende a entidades bancárias da administração indireta do Distrito Federal, normas sobre consolidação de balanços e orçamentos; subordina-as a controle pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo PARECER, sob n.º 620, de 1970, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

CONGRESSO NACIONAL
Matérias em Tramitação

1

MENSAGEM
N.º 22, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.126, de 2 de outubro de 1970, publicado no Diário Oficial da mesma data, que "fixa os vencimentos básicos do pessoal docente do ensino médio federal, e dá outras providências".

Prazo: 1.º-12-70.

2

MENSAGEM
N.º 23, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.127, de 12 de outubro de 1970, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "autoriza a instituição de regime especial de trabalho e de retribuição para servidores civis do Poder Executivo, destacados para o desempenho de atividades compreendidas na primeira etapa do Programa de Integração Nacional".

Prazo: 11-12-70.

3

MENSAGEM
N.º 24, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.128,

de 13 de outubro de 1970, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "autoriza o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e dá outras providências".

Prazo: 13-12-70.

4

MENSAGEM

N.º 25, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.124, de 13 de outubro de 1970, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "altera o § 1.º do art. 74 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960".

Prazo: 13-12-70.

5

MENSAGEM

N.º 26, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei número 1.130, de 19 de outubro de 1970, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "altera a estrutura do Grupo Ocupacional CT-100 Aeroviário, do Serviço Público Federal, e dá outras providências".

Comissão Mista

Presidente: Deputado Dnar Mendes
Vice-Presidente: Deputado Monseñor Vieira
Relator: Senador Attilio Fontana

Calendário

Dia 26-11-70 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal; e apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

Prazos

Até dia 7-4-71, na Comissão Mista;
Até dia 18-4-71, no Congresso Nacional.

6

MENSAGEM

N.º 27, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.131, de 30 de outubro de 1970, publicado no **Diário Oficial** de igual data, que "declara de interesse da Segurança Nacional os Municípios de

Marabá, Altamira e Itaituba, no Estado do Pará".

Comissão Mista

Presidente: Deputado Nunes Leal
Vice-Presidente: Deputado Raymundo Bogéa

Relator: Senador Cattete Pinheiro

Calendário

Dia 27-11-70 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal; e apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazos

Até dia 7-4-71, na Comissão Mista;
Até dia 28-4-71, no Congresso Nacional.

7

MENSAGEM

N.º 28, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.132, de 13 de outubro de 1970, publicado no **Diário Oficial** do dia 16 do mesmo mês e ano, "que prorroga o prazo de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 46, de 18 de novembro de 1966."

Comissão Mista

Presidente: Deputado Joaquim Parente
Vice-Presidente: Deputado Luna Freire
Relator: Senador Carlos Lindenberg

Calendário

Dia 26-11-70 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal; e apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazos

Até dia 8-4-71, na Comissão Mista;
Até dia 15-5-71, no Congresso Nacional.

8

MENSAGEM

N.º 29, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.133, de 16 de novembro de 1970, pu-

blicado no **Diário Oficial** subsequente, "que altera a legislação do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências".

Comissão Mista

Presidente: Deputado Floriano Rubim

Vice-Presidente: Deputado Sinval Boaventura

Relator: Senador Paulo Tôres

Calendário

Dia 26-11-70 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal; e apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazos

Até dia 8-4-71, na Comissão Mista;
Até dia 16-5-71, no Congresso Nacional.

9

MENSAGEM

N.º 30, DE 1970 (CN)

Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que "altera a sistemática de incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais".

Comissão Mista

Presidente: Deputado Amaral de Souza

Vice-Presidente: Deputado Aniz Badra

Relator: Senador Antônio Fernandes

Calendário

Dia 26-11-70 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 17,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal; e apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazos

Até dia 8-4-71, na Comissão Mista;
Até dia 16-5-71, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR PAULO TÔRRES, NA CERIMÔNIA REALIZADA EM 19 DO CORRENTE, EM HOMENAGEM À BANDEIRA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 253, DE AUTORIA DO SR. SENADOR GUIDO MONDIN, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24-11-70

É com imensa honra que, mais uma vez, atendendo ao convite do nosso Presidente venho, em nome do Senado Federal, saudar o sagrado Pavilhão de nossa Pátria.

Bendita sejas, Bandeira do Brasil; Símbolo sacrossanto de nossa história, que foi escrita com dignidade e bravura. Estandarte augusto de nossa imensa grandeza. Guardiã de um passado tecido de glórias e heroísmos. Espelho vivo de uma Pátria que foi, é e será imaculada. Falar dos teus feitos é evocar as nossas horas de alegrias e tristeza; é cantar as nossas epopéias; é descrever com o coração exultante de brasilidade, a história do nosso idolatrado Brasil.

Quando te estendes e estalas à viração, disse Bilac, o mais festejado dos teus retratistas, espalhas sobre nós um canto e um perfume: porque a viração que agita, passou pelas nossas florestas, roçou a toalha das nossas cataratas, rolou no fundo dos nossos grotões, beijou os pináculos das nossas montanhas e de lá trouxe o bulício e a frescura que entrega ao teu

seio carinhoso. O teu verde da cor da esperança, é a perpétua mocidade da nossa terra e a meiguice das ondas mansas que se espreguiçam sobre as nossas praias. O teu ouro é o sol que nos alimenta e excita, pai das nossas searas e dos sonhos, nume da fartura e do amor; fonte inesgotável de alento e de beleza. O teu azul é o céu que nos abençoa, inundado de soalheiras ofuscantes, de luazes mágicos e de exames de estrelas. E o teu Cruzeiro do Sul é a nossa história; as nossas tradições e a nossa confiança; as nossas saudades e as nossas ambições; viu a terra desconhecida e a terra descoberta, o nascer do povo indeciso, a inquietude alvorada da Pátria, o sofrimento das horas difíceis e o delírio dos dias de vitória. E, para eles, para o seu fulgor divino, ascenderam, numa escalada ansiosa, quatro séculos de beijos e de preces.

Quando te contemplamos, Bandeira do Brasil, nos lembramos, com profunda unção patriótica, de todos aqueles que, inspirados por ti, suberam, com orgulho e patriotismo, servir à nossa Pátria imortal. Fitando-te, pois, temos presentes a figura santificada de Anchieta, o Apóstolo do Bem, que plantou os fundamentos de nossa civilização; recordamo-nos, com entusiasmo, dos bandeirantes audazes que desbravaram os nossos sertões; aflora à nossa imaginação os mártires

de nossa independência: Matias de Albuquerque, na Campina da Taborada, Felício dos Santos e Tiradentes; soam, ainda e para sempre, aos nossos ouvidos as lições magistrais de José Bonifácio, de Gonçalves Léo, de Caxias, o nume tutelar da nacionalidade; de Osório, a materialização da própria bravura; de Antonio João, Marcílio Dias, Barroso, Mascarenhas de Moraes e Zenóbio da Costa, cíclópicas expressões, que simbolizam, sem favor, a bravura de nossa raça; de Pedro II, de Deodoro, de Floriano, de Santos Dumont, que, como Péricles, poderia ter dado o nome a um século; de Castro Alves e Patrocínio, que, fundiram, com as suas palavras inflamadas, os elos da cadeia da escravidão; de Bilac, o enamorado das estrelas e o maior dos teus cantores; de Rui Barbosa, cuja vida foi uma linha reta traçada entre o direito e a Liberdade; de Rio Branco, o delimitador de nossas fronteiras e de milhões de outros que te serviram com humildade, abnegação, desprendimento e lealdade.

O Brasil precisa, hoje, mais do que nunca, da união sagrada e fraternal de todos aqueles que tiveram a ventura de nascer sob os céus do Cruzeiro do Sul.

Bendita a Terra que tais filhos deu; Imaculada a Bandeira que os protegeu e inspirou.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente:	4º-Secretário:	Líder:
João Cleofas (ARENA — PE)	Manoel Villaça (ARENA — RN)	Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	Sebastião Archer (MDB — MA)	Petrônio Portella (ARENA — PI)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Lino de Mattos (MDB — SP)	Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Guido Mondin (ARENA — RS)
Fernando Corrêa (ARENA — MT)	Domicio Gondim (ARENA — PB)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	DO MDB
Edmundo Levi (MDB — AM)	José Feliciano (ARENA — GO)	Líder:
3º-Secretário:		Aurélio Vianna (GB)
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		Vice-Líderes:
		Adalberto Sena (AC)
		Bezerra Neto (MT)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E
DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
José Leite
Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Mello Braga
José Guiomard
Adolpho Franco
Lobão da Silveira
Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

José Ermirio
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rdrigues Costa — R. 360.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito

Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Ney Braga
Atílio Fontana
Teotônio Vilela
Milton Trindade

SUPLENTES

Benedicto Valladares
José Guiomard
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Clodomir Millet

MDB

José Ermirio
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terça-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
— ALALC**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sá

SUPLENTES

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTES

Mem de Sá
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Mello Braga
Adolpho Franco
Filinto Müller
Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Dinarte Mariz	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Attilio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Guido Mondin	Milton Trindade
Antônio Fernandes	Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermirio

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Mem de Sá	José Leite
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Júlio Leite	Petrônio Portella
Teotônio Vilela	Eurico Rezende
Ney Braga	Arnon de Mello
Cattete Pinheiro	Antônio Carlos
Attilio Fontana	Flávio Brito
Duarte Filho	Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermirio
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Ney Braga	Waldemar Alcântara
Guido Mondin	Antônio Carlos
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Duarte Filho	Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO
E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
E POVOAMENTO**
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Moura Andrade	José Guimard
Antônio Carlos	Victorino Freire
Waldemar Alcântara	Filinto Müller
Milton Trindade	Lobão da Silveira
Flávio Brito	Raul Giuberti
José Cândido	Petrônio Portella
Eurico Rezende	Daniel Krieger
Guido Mondin	

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
José Ermirio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Carvalho Pinto	Carlos Lindenberg
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Mem de Sá	José Guimard
José Leite	Daniel Krieger
Moura Andrade	Petrônio Portella
Clodomir Millet	Milton Trindade
Adolpho Franco	Antônio Carlos
Raul Giuberti	Benedicto Valladares
Júlio Leite	Mello Braga
Waldemar Alcântara	Flávio Brito
Vasconcelos Torres	Filinto Müller
Attilio Fontana	Duarte Filho
Dinarte Mariz	Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermirio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Flávio Brito	José Cândido
Adolpho Franco	Mello Braga
Júlio Leite	Arnon de Mello
Mem de Sá	Clodomir Millet
Teotônio Vilela	Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José Ermirio

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****TITULARES**Adolpho Franco
Victorino Freire,
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite**SUPLENTES**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho**MDB**Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite**ARENA****TITULARES**Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares**SUPLENTES**Vasconcelos Torres
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire**MDB**Josaphat Marinho
José Ermirio

Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA****TITULARES**Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel**SUPLENTES**Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg**MDB**Ruy Carneiro
Argemiro de FigueiredoAurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara**ARENA****TITULARES**Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto**SUPLENTES**Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard**MDB**José Ermirio
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Antônio Balbino

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos**ARENA****TITULARES**Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá**SUPLENTES**Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet**MDB**

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz**ARENA****TITULARES**Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga**SUPLENTES**José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet**MDB**Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra NetoJosaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti**ARENA****TITULARES**Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti**SUPLENTES**Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres**MDB**Adalberto Sena
Bezerra NetoNogueira da Gama
Ruy CarneiroSecretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

SUPLENTES

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guiomard

SUPLENTES

Guido Mondin
Atílio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenberg

MDB

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTES

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos
Adalberto Sena
Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira —
Ramal 313.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-
teriores.

- ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE
PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00